TERMO RENOVAÇÃO DE CONTRATO nº 2017.05.24 – 01

Pregão Presencial nº 01/2017 – SRP/PMLP/PI.
Processo Administrativo Nº 2017.01.09-01 PMLP/PI.
Validade: 12 (DOZE) MESES

PARTES:

CONTRATANTE: Município de Lagoinha do Piauí-PI, estabelecido a Rua Av. Domingos Lourenço Jorge, nº 85, Bairro Centro, Lagoinha do Piauí-PI, CNPJ Nº 01.612.587/0001-52, através da sua Secretaria Municipal de Saúde, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal Alcione Barbosa Viana.
CONTRATADO: VALTEMBERG OLIVEIRA SABÓIA-ME, CNPJ nº 17.459.697/0001-66, com sede na Av. Pedro Freitas, nº 1341, Bairro Vermelha, Teresina-PI, neste ato representada por seu Administrador Valtemberg Oliveira Sabóia, RG nº 1.603.295 SSP-PI e CPF nº 784.953.693-20

DO OBJETO:

Clausula Primeira: Constitui objeto deste termo de renovação de contrato de locação por parte do LOCATÁRIO, de um veículo categoria utilitário/suv/minivan, tipo sedan/hatch, três portas, ano 2017, capacidade para no mínimo 07 pessoas, direção hidráulica, ar condicionado, vidros e travas elétricas, motor 1.8, incluindo despesas relativas a seguro total, sem motorista, conforme descrito no Edital Pregão Presencial nº 01/2017 promovido pela LOCATÁRIA e proposta apresentada pela empresa vencedora do certame, (Marca Fiat, Modelo Doblô), parte integrante deste contrato independente de transcrição.

DO PRAZO DE VALIDADE

Clausula segunda: O Contrato vigorará por 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura podendo ser prorrogado, desde que haja conveniência administrativa. Ficando o pagamento vinculado a dotação orçamentária correspondente ao exercício posterior, no caso de prorrogação do contrato.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

Cláusula Terceira: As despesas decorrentes do presente Contrato correrão à conta da FONTE DE RECURSO: 001 - U. O.: 02.12.01 – Fundo Municipal de Saúde; Atividade: 2.072 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde; Elemento de despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

DA MANUTENÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS:

Ficam mantidas as demais cláusulas do contrato original.

As partes declaram estar de pleno acordo com as condições deste contrato, firmando-o em quatro vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo identificadas e que este assinam.

Lagoinha do Piauí (PI), 24 de maio de 2018.

Alcione Barbosa Viana
Prefeito Municipal de Lagoinha do Piauí-PI.
Contratante

Valtemberg Oliveira Sabóia-ME
C.N.P.J.: nº 17.459.697/0001-66
Contratado

TESTEMUNHAS:

CPF:

CPF:

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOINHA DO PIAUÍ
CNPJ: 01.612.587/0001-52

TERMO RENOVAÇÃO DE CONTRATO nº 2017.05.24 – 01

Pregão Presencial nº 01/2017 – SRP/PMLP/PI.
Processo Administrativo Nº 2017.01.09-01 PMLP/PI.
Validade: 12 (DOZE) MESES

PARTES:

CONTRATANTE: Município de Lagoinha do Piauí-PI, estabelecido a Rua Av. Domingos Lourenço Jorge, nº 85, Bairro Centro, Lagoinha do Piauí-PI, CNPJ Nº 01.612.587/0001-52, através da sua Secretaria Municipal de Saúde, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal Alcione Barbosa Viana.
CONTRATADO: VALTEMBERG OLIVEIRA SABÓIA-ME, CNPJ nº 17.459.697/0001-66, com sede na Av. Pedro Freitas, nº 1341, Bairro Vermelha, Teresina-PI, neste ato representada por seu Administrador Valtemberg Oliveira Sabóia, RG nº 1.603.295 SSP-PI e CPF nº 784.953.693-20

DO OBJETO:

Clausula Primeira: Constitui objeto deste termo de renovação de contrato de locação por parte do LOCATÁRIO, de um veículo categoria utilitário/suv/minivan, tipo sedan/hatch, três portas, ano 2017, capacidade para no mínimo 07 pessoas, direção hidráulica, ar condicionado, vidros e travas elétricas, motor 1.8, incluindo despesas relativas a seguro total, sem motorista, conforme descrito no Edital Pregão Presencial nº 01/2017 promovido pela LOCATÁRIA e proposta apresentada pela empresa vencedora do certame, (Marca Fiat, Modelo Doblô), parte integrante deste contrato independente de transcrição.

DO PRAZO DE VALIDADE

Clausula segunda: O Contrato vigorará por 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura podendo ser prorrogado, desde que haja conveniência administrativa. Ficando o pagamento vinculado a dotação orçamentária correspondente ao exercício posterior, no caso de prorrogação do contrato.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

Cláusula Terceira: As despesas decorrentes do presente Contrato correrão à conta da FONTE DE RECURSO: 001 - U. O.: 02.12.01 – Fundo Municipal de Saúde; Atividade: 2.072 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde; Elemento de despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

DA MANUTENÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS:

Ficam mantidas as demais cláusulas do contrato original.

As partes declaram estar de pleno acordo com as condições deste contrato, firmando-o em quatro vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo identificadas e que este assinam.

Lagoinha do Piauí (PI), 24 de maio de 2018.

Alcione Barbosa Viana
Prefeito Municipal de Lagoinha do Piauí-PI.
Contratante

Valtemberg Oliveira Sabóia-ME
C.N.P.J.: nº 17.459.697/0001-66
Contratado

TESTEMUNHAS:

CPF:

CPF:

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DO PIAUÍ-PI
CNPJ. 02.867.484/0001-04
Avenida Santo Antônio, 210, CEP: 64.688-000 - Vila Nova do Piauí-PI

DECRETO LEGISLATIVO Nº 002/18

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de VILA NOVA DO PIAUÍ, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições regimentais;

Considerando a aprovação pelo Plenário da Câmara Municipal de Vila Nova do Piauí, Estado do Piauí,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Vila-novense ao senhor, Ciro Nogueira Lima Filho, em reconhecimento pelos relevantes serviços prestados à comunidade vila-novense.

Art. 2º - O presente Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova do Piauí-PI, 18 de maio de 2018.

Deijano Raimundo de Lima
Vereador Presidente da
Câmara Municipal de Vila Nova do Piauí-PI

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DO PIAUÍ-PI
CNPJ. 02.867.484/0001-04
Avenida Santo Antônio, 210, CEP: 64.688-000 - Vila Nova do Piauí-PI

DECRETO LEGISLATIVO Nº 003/18

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de VILA NOVA DO PIAUÍ, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições regimentais;

Considerando a aprovação pelo Plenário da Câmara Municipal de Vila Nova do Piauí, Estado do Piauí,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Vila-novense ao senhor, Pe. Gregório Leal Lustosa, em reconhecimento pelos relevantes serviços prestados à comunidade vila-novense.

Art. 2º - O presente Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova do Piauí-PI, 18 de maio de 2018.

Deijano Raimundo de Lima
Vereador Presidente da
Câmara Municipal de Vila Nova do Piauí-PI

www. diarioficialdosmunicipios.org
A divulgação virtual dos atos municipais